

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2014, de 22 de janeiro de 2014.

“CRIA CARGO E ABRE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Cargo de Engenheiro Florestal, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Administrativa Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura, com as atribuições, vencimentos, especificações e respectivas vagas, conforme quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	PADRÃO/NÍVEL	REFE-RÊNCIA	VENCIMENTO	VAGAS
ENGENHEIRO FLORESTAL 20 HORAS	Engenheiro Florestal – Compete a execução de tarefas inerentes à sua capacitação profissional; manutenção de unidade de conservação; assessoramento no uso das áreas utilizadas pela iniciativa privada, alavancando a formação de culturas florestais em pequenas, médias e grandes propriedades rurais	CE - 91	A - F	R\$ 2.570,03	01

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 22 de janeiro de 2014.

Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário Municipal da Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria, nesta data.